



PUBLICADO
Em 09/02/23
Do P. 24
Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 10 /2023 – GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de agosto de 2021, que reorganiza o RPPS-JG e o JABOATÃO-PREV, dispondo sobre o regime de custeio e o plano de benefícios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor o Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, os seguintes membros e respectivos suplentes, para o quadriênio no período de 01/01/2023 a 31/12/2026, conforme Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 40/2021:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Ana Patricia Alves	Laura Cristina dos Santos	Servidor Ativo
Deise Lima de Souza	Marcilio Tomaz da Silva	Poder Legislativo
Risomar de Melo Rodrigues	Leandro de Melo Albuquerque	Poder Executivo
Rita de Cassia Lopes	Joselmo Santos de Santana	Servidor Ativo
Juliana Rodrigues Cabral	Plinio Serrano de Andrade Júnior	Poder Executivo
Ana Lucia Guedes de Souza	Oliveiros Rodrigues de Lucena	Servidor Inativo

Parágrafo único - Exercerá a função de Presidente do Conselho Fiscal, um dos conselheiros titulares eleito por seus pares, conforme previsão do Art. 49, §1º da LC 40/2021.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de fevereiro de 2023.


LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS
Prefeito

PORTARIA Nº 10 /2023 – GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 18 de agosto de 2021, que reorganiza o RPPS-JG e o JABOATÃO-PREV, dispondo sobre o regime de custeio e o plano de benefícios, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor o Conselho Fiscal, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, os seguintes membros e respectivos suplentes, para o quadriênio no período de 01/01/2023 a 31/12/2026, conforme Art. 45 da Lei Complementar Municipal nº 40/2021:

TITULAR	SUPLENTE	REPRESENTAÇÃO
Ana Patricia Alves	Laura Cristina dos Santos	Servidor Ativo
Deise Lima de Souza	Marcilio Tomaz da Silva	Poder Legislativo
Risomar de Melo Rodrigues	Leandro de Melo Albuquerque	Poder Executivo
Rita de Cassia Lopes	Joselmo Santos de Santana	Servidor Ativo
Juliana Rodrigues Cabral	Plinio Serrano de Andrade Júnior	Poder Executivo
Ana Lucia Guedes de Souza	Oliveiros Rodrigues de Lucena	Servidor Inativo

Parágrafo único – Exercerá a função de Presidente do Conselho Fiscal, um dos conselheiros titulares eleito por seus pares, conforme previsão do Art. 49, §1º da LC 40/2021.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 08 de fevereiro de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ATOS DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Ato n.º 0154/2023 – **NOMEAR** AMANDA CHRISTINA GOMES PEREIRA FALCÃO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE, símbolo CDG-4, na SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Ato n.º 0155/2023 – **NOMEAR** KARLA TAMIRES CARNEIRO DE MIRANDA, no Cargo de Assessoria e Assistência de